

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a Aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), através de Registro de Preços, para atender a demanda da Subsecretaria de Atenção Básica e Vigilância, conforme apresentado em anexo.

2. CLASSIFICAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os objetos descritos nesse Termo de Referência são classificados como Bens e Serviços Comuns, sendo assim, se enquadrando na modalidade de Pregão, conforme Lei 10.520/2002.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O critério de aceitação do objeto se dará conforme o Anexo I, divididos em dois lotes, deste Termo de Referência;
- 3.2 O acabamento deverá ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- 3.3 Não deverá encolher, ficar retorcido ou desbotado após sucessivas lavagens;
- 3.4 Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- 3.5 As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- 3.6 A empresa deve tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é o suficiente) de modo a obter-se um artigo de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto.
- 3.7 Cada peça deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social), Número (tamanho do manequim), Identificação do tecido.
- 3.8 As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixadas internamente na costura da gola.
- 3.9 Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com as normas da NR 6 de EPI vigente, e virem acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.
- 3.10 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável,

- o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 3.11 Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 3.12 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3.13 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.14 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 3.15 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

Obs.: A contratada deverá entregar uma amostra para análise e aprovação antes da entrega do material com modelos de tamanhos variados (do “P” ao “XGG”). A comissão de recebimento fará análise e especificará os variados tamanhos e cores mediante o quantitativo contratado.

4. JUSTIFICATIVA

A referida contratação justifica-se pela necessidade de garantir a uniformização dos servidores, garantindo a qualidade no atendimento ao público, padronização e o bom andamento dos serviços desenvolvidos por esta Municipalidade.

Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Considerando que o quantitativo estimado é baseado na soma do quadro de funcionários atual e a previsão de acréscimo de novos funcionários para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Observa-se ainda que a aquisição dos uniformes visa a padronização da Secretaria Municipal de Saúde, e para o cumprimento deste propósito também serão contemplados funcionários das empresas terceirizadas, pois não houve cobrança desta necessidade nos contratos firmados com estas. Mas vale ressaltar expressamente que unidades gerenciadas por OSS não se enquadram neste contexto.

5. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1 O fornecimento dar-se-á mediante execução de forma indireta, sendo o critério de julgamento do certame o do menor preço global.
- 5.2 A aquisição deverá ser feita de forma global em razão da viabilidade técnica, já que os produtos são personalizados, sendo assim, a execução do contrato por uma só empresa resultará em produtos padronizados.

6. GARANTIA E RESSALVAS

- 6.1 Os bens de consumo duráveis deverão ter garantia de no mínimo 90 dias;
- 6.2 Os proponentes deverão se responsabilizar pela qualidade do produto oferecido, endossando as conclusões do presente Memorial Descritivo ou assinalando as alterações que julgarem necessárias;
- 6.3 A contratada deverá entregar uma amostra para análise e aprovação antes da entrega do material. A comissão de recebimento fará análise do material de acordo com esta especificação e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o equipamento nos termos desta especificação. Caso o material esteja em desacordo com o especificado, o mesmo deverá ser devolvido para substituição. O material deverá ser acondicionado em caixa de papelão resistente;

- 6.4 Caso a mostra apresentada seja rejeitada, a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para apresentar uma nova amostra nas especificações solicitadas;
- 6.5 As amostras não serão computadas como item entregue, ou seja, não serão abatidas nas quantidades adquiridas.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.2 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 7.3 Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 7.4 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.
- 7.5 Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.6 Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 7.7 Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.

- 7.8 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 7.9 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.
- 7.10 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização PMS.
- 7.11 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 8.2 Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- 8.3 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.
- 8.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- 8.5 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados para tanto pela Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Vigilância, que determinará

- o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.
- 9.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.
- 9.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 9.4 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.
- 9.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

10. DO PRAZO/LOCAL DE ENTREGA.

- 10.1 Os itens serão entregues integralmente a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento; considerando o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a sua total efetivação; os itens deverão corresponder a descrição dos tamanhos e as quantidades apresentada neste TR.
- 10.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento deste instrumento a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 O objeto deste referido Termo deverá ser entregue no seguinte local: Subsecretaria de Atenção Básica e Vigilância, localizada na Rua Rio das Flores, 90 – Porto Novo, Saquarema/RJ. O horário de recebimento é de segunda-feira a sexta-feira das 10h às 16h.

11. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

Executado o contrato o seu objeto será recebido, o responsável pelo recebimento, provisoriamente emitirá o Termo Circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material conforme especificação no Termo de Referência. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação conforme prevê o Art. 73, 74 e 76 da lei nº 8.666, de 1993.

12. CONDUTAS TÍPICAS E MULTAS

A inobservância, pela contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Termo de Referência autorizará a contratante a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou seja:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 2 (dois) anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- d)** Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:
 - Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;
 - Pelo retardamento na entrega dos bens adquiridos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto;
 - Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela da entrega não realizada ou realizada em desacordo com o presente contrato ou com as normas legais e infralegais aplicáveis à espécie;

- Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado;
- Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a aquisição do objeto pretendido será informada quando da oportuna cotação dos preços praticados no mercado, a ser realizada pelo Departamento de Compras, e constará da respectiva Requisição de Despesa.

A dotação orçamentária está prevista nas seguintes despesas:

Programa de Trabalho nº 16.020.10.301.0015.2.11 – Natureza da Despesa 3.3.90.30.06.00.00
– Fonte: 163500.

14. REAJUSTE DE PREÇO

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. O reajustamento dos preços referidos, poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou da data do orçamento. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

15. PAGAMENTO

O pagamento será realizado, no prazo de até trinta dias após a entrega dos bens e emissão da nota fiscal, mediante prévio empenho.

16. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado, nos termos da futura contratação, poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente

18. ANEXOS

- 18.1 Anexo I – Memória de Cálculo – Quantitativo
- 18.2 Anexo II – Modelo dos uniformes

Saquarema, 21 de junho de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira

*Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do F.M.S
Mat.: 80.101/ Decreto 1.661/17*

ANEXO 1: Memória de Cálculo – Quantitativo

Item	Descrição	Tam.	Quant.
01	CAMISA PÓLO – MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER; NA COR VERDE ÁGUA COM BORDADO NA COR BRANCA: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO PARA O FUNCIONÁRIO QUE ATUA NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES. TAMANHOS: (do “P” ao “G6”).	P	327
		M	542
		G	464
		GG	251
		XG	84
		XXG	87
		G6	11
TOTAL:			1.766

ALMOXARIFADO CENTRAL						
ITEM	QUANTIDADES	TAMANHOS				
CAMISA POLO	24	P	M	G	GG	XG
		9	12	3	-	-

CENTRAL DE REGULAÇÃO						
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
CAMISA POLO	66	P	M	G	GG	XG
		33	18	15	-	-

CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO						
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
CAMISA POLO	129	P	M	G	GG	XG
		66	42	21	-	-

SETOR DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS						
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
CAMISA POLO	60	P	M	G	GG	XG
		18	30	9	3	-

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
CAMISA POLO	18	P	M	G	GG	XG
		9	6	3	-	-

COORDENAÇÃO PAISMCA						
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
CAMISA POLO	9	P	M	G	GG	XG
		3	3	-	3	-

CASA DA AMAMENTAÇÃO						
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
CAMISA POLO	18	P	M	G	GG	XG
		3	9	6	-	-

CENTRO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO						
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
CAMISA POLO	51	P	M	G	GG	XG
		9	12	15	9	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
CAMISA POLO	63	P	M	G	GG	XG	XXG
		9	18	18	15	-	3

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
CAMISA POLO	78	P	M	G	GG	XG
		6	9	27	15	21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DIREÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
CAMISA POLO	24	P	M	G	GG	XG
		6	6	6	6	-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL/ SAÚDE DO TRABALHADOR							
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
CAMISA POLO	54	P	M	G	GG	XG	XXG
		18	6	12	6	-	12

SUPERVISÃO DA O.S.							
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
CAMISA POLO	84	P	M	G	GG	XG	XXG
		6	18	15	24	-	21

PROMOÇÃO DA SAÚDE							
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
CAMISA POLO	24	P	M	G	GG	XG	XXG
		6	3	3	9	-	3

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
CAMISA POLO	48	P	M	G	GG	XG	
		3	33	3	3	6	

PROGRAMA MUNICIPAL DE TUBERCULOSE/HANSENÍASE							
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
CAMISA POLO	51	P	M	G	GG	XG	
		3	24	12	6	3	

PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE AO TABAGISMO							
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
CAMISA POLO	30	P	M	G	GG	XG	
		6	9	6	9	-	

PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO							
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
CAMISA POLO	18	P	M	G	GG	XG	
		-	-	12	3	3	

PROGRAMA MUNICIPAL DE IST E HEPATITES							
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
CAMISA POLO	69	P	M	G	GG	XXG	
		6	45	9	6	3	

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES								
* COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO CORRESPONDENTE AO QUE O FUNCIONÁRIO ATUA								
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO						
CAMISA POLO	336	P	M	G	GG	XG	XXG	G6
		30	90	116	60	20	10	10

LABORATÓRIO (CAMIS)							
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
CAMISA POLO	24	P	M	G	GG	XG	XXG
		12	3	3	3	3	3

TRANSPORTE SAÚDE

ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
		P	M	G	GG	XG	XXG
CAMISA POLO	123	P	M	G	GG	XG	XXG
		3	36	45	33	-	6

PAISP/PAISM

ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
		P	M	G	GG	XG
CAMISA POLO	18	P	M	G	GG	XG
		6	6	-	3	3

CLÍNICA VASCULAR

ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
		P	M	G	GG	XG	XXG
CAMISA POLO	15	P	M	G	GG	XG	XXG
		-	9	3	-	-	3

CLÍNICA DE OLHOS

ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
		P	M	G	GG	XG	XXG
CAMISA POLO	57	P	M	G	GG	XG	XXG
		9	24	15	3	6	-

AMBULATÓRIO PEDIÁTRICO

ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
		P	M	G	GG	XG	XXG
CAMISA POLO	69	P	M	G	GG	XG	XXG
		9	21	24	-	6	9

RH/FATURAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
		P	M	G	GG	XG
CAMISA POLO	18	P	M	G	GG	XG
		-	9	9	-	-

PLANEJAMENTO/SAÚDE

ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
		P	M	G	GG	EXG
CAMISA POLO	9	P	M	G	GG	EXG
		3	3	3	-	-

ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
		P	M	G	GG	XXG
CAMISA POLO	9	P	M	G	GG	XXG
		3	-	3	-	3

COZINHA/LIMPEZA						
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
CAMISA POLO	12	P	M	G	GG	XG
		3	6	3	-	-

ALMOXARIFADO SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO					
CAMISA POLO	6	P	M	G	GG	XG	XXG
		-	-	-	3	-	3

SEGURANÇA						
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO				
CAMISA POLO	12	P	M	G	GG	XG
		-	3	3	6	-

ESTIMATIVA - NOVOS FUNCIONÁRIOS								
ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO						
CAMISA POLO	160	P	M	G	GG	XG	XXG	G6
		30	49	42	23	7	8	1

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES

02	CAMISA ADULTO - MALHA PV , COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, FEITA COM FIOS 30.1. GOLA LISA NA COR VERDE ÁGUA COM BORDADO NA COR BRANCA: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO CORRESPONDENTE AO QUE O FUNCIONÁRIO ATUA. TAMANHOS: <i>(do "P" ao "G6")</i> .	Tam.	Quant.
		P	33
		M	99
		G	132
		GG	66
		XG	21
		EXG	15
		G6	12
TOTAL:		378	
03	COLETE CONFEÇÃO EM TECIDO DE BRIM , 100% ALGODÃO NA COR VERDE MUSGO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO DIREITO E DOIS INFERIORES COM LAPELAS, COM OPÇÃO DE COS OU ELÁSTICO NA PARTE DAS COSTAS, APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS, EM BORDADO DE 1ª QUALIDADE. FRENTE:	Tam.	Quant.
		P	11
		M	13
	G	20	

	LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO CORRESPONDENTE AO QUE O FUNCIONÁRIO ATUA. TAMANHOS: (do "P" ao "XG").	GG	9
		XG	7
	TOTAL:	60	
04	CALÇA BRIM - EM BRIM NA COR VERDE MUSGO; COMPOSTO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO; MODELO UNISSEX DE CÓS PROVIDA DE ELÁSTICO E CORDÃO COM ZÍPER.02 BOLSOS NA FRENTE E 02 2 NAS COSTAS. ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PEÇA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO DA PERNA COM LETRAS EM CAICHA ALTA NA COR BRANCA ATINGINDO TODA A PARTE FRONTAL ESQUERDA DA CALÇA. TAMANHO 36 A 56.	Tam.	Quant.
		36	9
		38	21
		40	42
		42	51
		44	63
		46	42
		47	6
		48	9
		50	12
		52	6
		56	6
		64	6
	TOTAL:	273	
05	BERMUDA EM TECIDO BRIM, NA COR VERDE MUSGO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DOIS BOLSOS NA FRENTE E DOIS ATRÁS, CINTURA PROVIDA DE ELÁSTICO E CORDÃO COMPATÍVEL COM AS NUMERAÇÕES: 36 AO 56. COM BORDADO NO BOLSO TRASEIRO	Tam.	Quant.
		36	9
		38	21
		40	42
		42	51
		44	63
		46	42
		47	6
		48	9
		50	12
		52	6
		56	6
		64	6
	TOTAL:	273	
06	BONÉ: BONÉ, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL, EM TACTEL OU RIP STOP NA COR VERDE, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM EM BOTÕES.	126	
07	MOCHILA COM 40 CM DE ALTURA POR 29 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM NYLON "RIP STOP", IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA REGIÃO DORSAL. DOIS	126	

	COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE À ÁGUA. COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.		
08	BOTA DE SEGURANÇA - PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA NOBUCK, LÍNGUA-FOLE E COLARINHO EM CAMURÇA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, ILHOSES DE GANCHO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. *A PLANILHA INDICA A QUANTIDADE EM PARES.	Tam.	Quant.
		33	1
		34	1
		35	10
		36	8
		37	11
		38	9
		39	16
		40	18
		41	13
		42	22
		43	2
		44	11
45	2		
46	2		
TOTAL:		126	

ANEXO 2:

Modelo dos uniformes para devida orientação.

Modelos de camisas



Camisa Polo



Camisa de Malha

Modelos de Calça e Bermuda



Calça Brim



Bermuda Brim

Modelos Bota e Boné



Bota Bico de Aço



Modelo de Jaleco com 4 bolsos e zíper

